

第 212/2009 號行政長官批示

就判給CEI——澳門水務工程有限公司執行之「氹仔污水處理廠的營運及保養」服務的費用之分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按照氹仔污水處理廠所需處理的污水量之演變，須修改第429/2005號行政長官批示所定的分段支付，整體費用由原先金額\$44,083,532.00（澳門幣肆仟肆佰零捌萬叁仟伍佰叁拾貳元整）增加至\$44,170,633.50（澳門幣肆仟肆佰壹拾柒萬零陸佰叁拾叁元伍角整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第429/2005號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2005年.....	\$ 838,573.20
2006年.....	\$ 20,599,974.90
2007年.....	\$ 11,480,199.70
2008年.....	\$ 10,377,656.50
2009年.....	\$ 874,229.20

二、二零零九年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.18、次項目8.044.042.03的撥款支付。

二零零九年六月五日

行政長官 何厚鏞

第 213/2009 號行政長官批示

就判給Vicente Manuel da Luz Bravo Ferreira建築師執行之「新建法院大樓圖則」編製服務費用之分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，鑑於解除提供「新建法院大樓圖則」編製服務之合同，須修改第181/2007號行政長官批示所定的分段支付，整體費用由原來的\$36,150,000.00（澳門幣叁仟陸佰壹拾伍萬元整）減少為\$8,100,000.00（澳門幣捌佰壹拾萬元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2009

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a execução da prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa», adjudicada à CEI — Companhia de Engenharia e Investimento — Tratamento de Águas, Limitada.

Entretanto, por força da evolução dos caudais afluentes à Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 429/2005, tendo o montante inicial de \$ 44 083 532,00 (quarenta e quatro milhões, oitenta e três mil, quinhentas e trinta e duas patacas) sido aumentado para o montante de \$ 44 170 633,50 (quarenta e quatro milhões, cento e setenta mil, seiscentas e trinta e três patacas e cinquenta avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 429/2005, para o seguinte:

Ano 2005	\$ 838 573,20
Ano 2006	\$ 20 599 974,90
Ano 2007	\$ 11 480 199,70
Ano 2008	\$ 10 377 656,50
Ano 2009	\$ 874 229,20

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.18, subacção 8.044.042.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

5 de Junho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 213/2009

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a execução da prestação dos serviços de elaboração do projecto dos «Novos Edifícios dos Tribunais», adjudicada ao arquitecto Vicente Manuel da Luz Bravo Ferreira.

Entretanto, por causa da rescisão do contrato para a prestação dos serviços de elaboração do projecto dos «Novos Edifícios dos Tribunais», é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 181/2007, tendo o montante global inicial de \$ 36 150 000,00 (trinta e seis milhões, cento e cinquenta mil patacas) sido reduzido para \$ 8 100 000,00 (oito milhões e cem mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda: